DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 919/061 /2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE MANHUMIRIM/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A USUFRUTUÁRIA – NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS E OS NU-PROPRIETÁRIOS- PATRÍCIA MARIA TANNUS, NAGEM EDUARDO TANNUS E JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por seu **Defensor Público-Geral**, **GÉRIO PATROCÍNIO SOARES,** brasileiro, portador do RG nº. M-8.698.483 SSP/MG e CPF nº. 001.189.516-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outra a usufrutuária, **NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS,** brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG – M-137.271, SSP-MG, inscrita no CPF: 230.787.586-72, residente e domiciliada em Manhuaçu-MG, na Rua Beira Rio, 160, Bairro Bom Jardim, CEP: 36.900-000, e os nu-proprietários, **PATRÍCIA MARIA TANNUS**, brasileira, divorciada, portadora da Identidade MG-3.972.269, SSP/MG e inscrita no CPF nº. 622.974.066-49, residente e domiciliada à rua Etelvino Guimarães, 102 apto 305, Centro, Manhuaçu/MG, **NAGEM EDUARDO TANNUS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador RG-MG-15.076.537, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.993.697-80 e **JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS**, brasileiro, sacerdote budista, portador do RG nº 11.904.799 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 072.592.886-71, doravante denominados **LOCADORES,** neste ato representados por sua procuradora **PATRÍCIA MARIA TANNUS,** já qualificada acima, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 126/2018**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Avenida Teófilo Tostes, n°. 208, apartamento 203 (fundos), Centro, cidade de Manhumirim /MG, cujas condições e características constarão no laudo de vistoria inicial (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Contrato.

1.1.1. O imóvel ora locado destina-se a utilização pela LOCATÁRIA para acomodação de sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Manhumirim-MG.

1.2. O imóvel é constituído de ampla sala conjugada com uma copa, três quartos, dois banheiros, cozinha e área de serviço. Na estrutura em que está montada a Defensoria Pública ficou assim dividido: ampla sala de espera, duas salas individuais de atendimento, um espaço para o arquivo e guarda de documentos, materiais de limpeza, equipamentos não utilizados ou com defeito etc, banheiro para utilização dos servidores, área de utilização para bebedouro e pia e banheiro para utilização dos assistidos, com área total de 104,95m², sendo 92,70m² de área privativa para locação.

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pela LOCATÁRIA.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim/MG, Registro Geral – F 2.594, Livro nº 2, matrícula 5.075 de 30/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com valor mensal de locação do imóvel de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses, com início a partir de 16.10.2018.

3.2 – Caso não haja interesse na prorrogação deste Contrato por parte do LOCADOR, este deverá comunicar o LOCATÁRIO, por escrito, com no mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência de cada vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.1. Na falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base o indexador que vier a substituí-lo.

4.2. O reajuste do valor do aluguel ocorrerá independentemente de aviso, interpelação ou formalização de termo Aditivo, passando a vigorar no primeiro dia útil subsequente a cada período de 12 (doze) meses completado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS, Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência 0316-6, Conta nº 40786-0.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 22.943/2018, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DA LOCATÁRIA:

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Pagar os aluguéis no prazo estipulado e arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como água, luz, gás, telefone, condomínio (se houver), bem como todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos (TRS).

6.1.3. Levar ao conhecimento da LOCADORA, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.4. Permitir à LOCADORA realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem acordados, a fim de que este possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.1.5. Realizar as benfeitorias necessárias independentemente de autorização da LOCADORA, devendo, no entanto, as benfeitorias úteis e voluptuárias serem previamente autorizadas por ele;

6.1.5.1. As benfeitorias úteis e voluptuárias não serão indenizadas, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA ao final da locação desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;

6.1.5.2. Não constituem benfeitorias as obras e serviços cuja necessidade decorra do uso regular das instalações, como desentupimento de canalizações hidráulicas, lubrificação de partes móveis (janelas e portas) e substituição de equipamentos desgastados pelo uso;

6.1.6. Solicitar a religação de energia elétrica em sua própria titularidade, devendo atender todos os requisitos exigidos pela concessionária competente;

6.1.7. Apresentar o recibo de quitação final do consumo de água e energia elétrica, sendo necessária a designação de vistoria prévia com a LOCADORA e a assinatura de termo de entrega de chaves, o qual implicará a quitação integral das obrigações ora assumidas;

6.1.8. Não alterar a destinação da locação sem anuência prévia e por escrito da LOCADORA.

6.2. DA LOCADORA:

6.2.1. Cumprir integralmente a Proposta Comercial apresentada para os fins da presente locação (Anexo II);

6.2.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado pela LOCATÁRIA;

6.2.3. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes às obras que interessem à estrutura integral do prédio, como as indicadas na Proposta Comercial apresentada;

6.2.4. Resguardar a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.5. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores à presente locação;

6.2.6. Emitir o laudo de vistoria inicial (Anexo I), no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante deste Contrato e deverá ser assinado por ambas as partes;

6.2.7. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.8. Indicar um preposto que ficará responsável por fornecer à LOCATÁRIA todo o suporte que se fizer necessário em relação ao funcionamento e manutenção do imóvel, suas instalações e equipamentos, incluindo obras, serviços e outras intervenções, sejam de responsabilidade da LOCADORA ou da LOCATÁRIA.

6.2.9. Encaminhar a guia de IPTU e Taxa de Resíduo Sólido (TRS) para a Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-085, com a antecedência mínima de 20 dias antes do vencimento. Em caso de descumprimento deste prazo de 20 (vinte) dias que importe em multa por atraso no pagamento da guia de IPTU e TRS, a LOCADORA se obriga a ressarcir a Defensoria Pública o valor correspondente.

6.2.9.1. Ressarcir a Defensoria Pública o valor correspondente a multa por atraso do pagamento da guia de IPTU e Taxa de Resíduo Sólido (TRS, por meio de depósito no Banco do Brasil (001), Conta Corrente nº 7.644-9, Agência nº 1615-2, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada por e-mail.

6.2.9.2. Encaminhar por e-mail o comprovante de depósito do valor correspondente ao ressarcimento do item 6.2.7.1 no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2.10. Comunicar à Defensoria Pública sobre todas as intercorrências e fatos advindos do contrato por e-mail eletrônico, que deverá ser encaminhado para o seguinte sítio eletrônico: logística@defensoria.mg.def.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado à LOCADORA, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da LOCADORA, fica a LOCATÁRIA autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos à LOCADORA apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. A LOCATÁRIA poderá, por ato unilateral, rescindir o presente contrato, ficando assim dispensada da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito à LOCADORA, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se à LOCADORA a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Defensor Público Coordenador Local em Manhumirim/MG, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado e de suas consequentes despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se a LOCATÁRIA a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, a LOCATÁRIA obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

13.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu da LOCADORA, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

13.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, a LOCADORA, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

13.2.1. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da LOCADORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Iadeu Rodrigo Tito de Oliveira
Assessor Jurídico
Masp: 903456-2

GÉRIO PATROCINIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIA

NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS
USUFRUTUÁRIA

PATRÍCIA MARIA TANNUS
NU-PROPRIETÁRIA

NAGEM EDUARDO TANNUS
NU-PROPRIETÁRIO

JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS
NU-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

ASS:
NOME: LUCIMAR BATISTA PEREIRA
CPF: 052.462.396-16
RG: MG-12.668.904

ASS:
NOME:
CPF:

Maria Célia Andrade Camponez
Defensoria Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
MASP 1.215.629-5

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel situado à Avenida Teófilo Tostes, n°. 208, apartamento 203 (fundos), Centro, cidade de Manhumirim /MG, tendo como usufrutuária **NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS**, e como nú-proprietários **PATRÍCIA MARIA TANNUS, NAGEM EDUARDO TANNUS, JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS,** neste ato representados por sua procuradora, **PATRÍCIA MARIA TANNUS,** o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: [ ] novo [X] bom [ ] regular [ ] mau [ ] excelente

Idade aproximada do imóvel: [40] anos [ ] meses [ ] dias [ ] semanas

Danos existentes: Indicar com "X" apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

01	Hall de entrada, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[X] NÃO SE APLICA
02	Hall de circulação, existem danos	[ ] SIM	[ ] NÃO	[X] NÃO SE APLICA
03	Escadas, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
04	Salas, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
05	Quartos, existem danos	[X] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
06	Banheiros, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
07	Cozinha, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
08	Outras dependências, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
09	Nas dependências externas, existem danos	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA

Descrição Geral

O imóvel é constituído por área aproximadamente de 258,10 m², assim distribuídas:

o imóvel é um apartamento antes utilizado para moradia, constituído de ampla sala conjugada com uma copa, três quartos, dois banheiros, cozinha e área de serviço. Na estrutura em que está montada a Defensoria Pública ficou assim dividido: ampla sala de espera, duas salas individuais de atendimento, um espaço para o arquivo e guarda de documentos, materiais de limpeza, equipamentos não utilizados ou com defeito etc, banheiro para utilização dos servidores, área de utilização para bebedouro e pia e banheiro para utilização dos assistidos, com área total de 104,95m², sendo 92,70m² de área privativa para locação.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O imóvel, apesar de antigo, possui suas instalações elétrica e hidráulica funcionantes, necessitando apenas de alguns reparos. A pintura está bem conservada desde a última reforma.

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

a)	assoalhos bons	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
b)	tetos bons	[X] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
c)	paredes boas	[X] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
d)	portas boas	[X] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
e)	janelas boas	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
f)	rodapés bons	[X] SIM	[ ] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA
g)	pintura em bom estado de conservação	[ ] SIM	[X] NÃO	[ ] NÃO SE APLICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento [ ] SIM [X] NÃO

Descrição Geral: Necessita de troca de algumas tomadas e bocais de energia, talvez troca de fiação em alguns cômodos.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

Em perfeito estado de funcionamento [X] SIM [ ] NÃO

Descrição Geral: Instalações antigas, mas em funcionamento.

INSTALAÇÕES DIVERSAS:
Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, Box:

Em perfeito estado de funcionamento [ ] SIM [X] NÃO

Descrição Geral: Necessita troca de alguns sistemas de travamento de duas janelas e talvez troca de alguns revestimentos do piso, mas que não comprometem o uso do imóvel.

RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ESTADO DE CADA CÔMODO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

Em geral, considerando a idade do imóvel, os cômodos estão em bom estado, necessitando de pequenos reparos. Os móveis e utensílios são da Defensoria Pública.

O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, bem como seu mobiliário e utensílios, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

Assim, as partes nomeiam o foro da Comarca de **Belo Horizonte** para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente em 3 [três] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Data 15 / 10 /2018.

NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS
USUFRUTUÁRIA

PATRÍCIA MARIA TANNUS
NU-PROPRIETÁRIA

NAGEM EDUARDO TANNUS
NU-PROPRIETÁRIO

JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS
NU-PROPRIETÁRIO

SÉRGIO PECHARA DOS SANTOS – MADEP 0186
Defensor Público - Coordenador Local da Comarca de MANHUMIRIM/MG

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: LUCIMAR BATISTA PEREIRA

Assinatura: _____

Nome: Maria Célia Andrade Camponez
Defensora Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
MASP 1.215.629-5

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Professora Maria Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2018, às 10h00min, Processo licitatório nº 03/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Machado, localizada na Praça João Veloso de Aquino s/nº - Bairro São João – Mirabela – MG – CEP 39373-000 – Telefone (38) 3239-1275, e-mail: eemariamachado@yahoo.com.br até o dia 30/10/2018, às 09h:00min.

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios– PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA GENY ROSA torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, às 16:00horas, processo licitatório n.03/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, localizada na Av. Rio Lopes, S/N, Bairro: Renascença, CEP: 39.400-973, (38) 3215.2331, e-mail: escola.81451@educacao.mg.gov.br até o dia 22/10/2018, às 17:00horas.

27 cm -17 1155818 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

Processo SEI nº 1410.01.0000772/2018-42

À vista dos elementos contidos no presente processo, e, no uso das atribuições que me foram conferidas e com base nas considerações constantes na Nota Jurídica 161/2018 (documento 1964665) do Núcleo de Assessoramento Jurídico, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de 01 (um) estande com montagem básica, totalizando 20 m² de piso, na ADVENTURE SPORTS FAIR 2018, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2018, no SÃO PAULO EXPO, Rodovia dos Imigrantes, KM 1,5, em São Paulo (SP). O valor estimado da contratação é de R$21.402,00(vinte e um mil e quatrocentos e dois reais).

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação nos seguintes termos:

Contratado	GL EVENTS L.E.S.A
Objeto	Contratação de 01 (um) estande com montagem básica, totalizando 20 m² de piso, na ADVENTURE SPORTS FAIR 2018, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2018, no SÃO PAULO EXPO, Rodovia dos Imigrantes, KM 1,5, em São Paulo (SP).
Valor Global Estimado	R$21.402,00(vinte e um mil e quatrocentos e dois reais)
Dotação Orçamentária	1411.23.695.035.4346.0001.3.3.90.39.55.1.10.1
Execução	A execução do objeto desta contratação terá início a partir da data de recebimento da Autorização de fornecimento a ser enviada por e-mail ao fornecedor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17de outubrode 2018.
BRUNO FREITAS CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ESTADO DE TURISMO.

9 cm -17 1155902 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43.817 de 16 de junho de 2004, nos termos do Parecer Jurídico constante no processo e do ato de dispensa de licitação nº 1441003.0094/2018, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Comendador Antenor Machado, nº 248- Cássia – MG, CEP: 37.980-000, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.3390.36 11.0.10.1, da Lei Orçamentária 22.943/2018. Gerio Patrocínio Soares. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

3 cm -17 1155906 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E USUFRUTUÁRIA- NEUZER MARIA DOS SANTOS TANNUS E OS NU-PROPRIETÁRIOS-PATRÍCIA MARIA TANNUS, NAGHM EDUARDO TANNUS E JOÃO HENRIQUE TANNUS CAMPOS. Espécie: Contrato nº 91970161/2018. OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Teófilo Trstes, nº 2018, apto 203 fundos para funcionamento da Defensoria Pública na Comarca. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 16.10.2018. Valor mensal: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 144 1.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 22.943/2018 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares e Patrícia Maria Tannus. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

3 cm -17 1156275 - 1

RESUMO – RESOLUÇÃO 244/2018 - PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIO – JANAÚBA /DPMG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição previsto no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Janaúba/DPMG, na forma do Anexo desta Resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018

4 cm -17 1156182 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº /2018
– 5º Gp / 1º Pel / 15º CIA PM MAmb /
BPM MAMB/CPMAMB

PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x CISBA: Conselho Interativo de Segurança do Extremo Sul da Bahia. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente e a preservação da ordem pública nos Municípios de Nanuque e Carlos Chagas, que abrange a área do 5º Gp MAmb do 1º Pel PM MAmb/15º CIA PM MAmb/BPM MAmb. Convênio com vigência de 04 meses contados a partir da data de sua publicação, e valor total de R$ 6 000,00 (seis mil reais).

3 cm -17 1155826 - 1

ERRATA DO PERÍODO DE VIGÊNCIA AO EXTRATO
DO QUARTO TERMO ADITIVO – DATAFILME

PMMG – DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA. Contrato n. 07/2014 (17.653) – CAP X DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA. Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n.189, Diário Executivo, Caderno 1, página 31, de 10/10/2018, onde se lê: com vigência de 10/08/2018 a 09/08/2019; leia-se: com vigência de 10/10/2018 a 09/10/2019.

2 cm -17 1155773 - 1

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR –
PAP 051/2018-AUD SET PMMG-Notificação de Fornecedor para apresentação de defesa Referência: PAP nr 051/2018-AUD SET – Empresa Conceito A Administração de Serviços LTDA-ME. CNPJ 11.923.255.0001-42 x BOPE. Prazo: 5 dias úteis, conforme § 1º do art. 40 do Decreto 45902/2012 para fins de apresentação da defesa. Os autos do Processo Administrativo Punitivo encontram-se disponíveis para cópia ou consulta no seguinte endereço: Rua Antero de Quental, nr 92, bairro Santa Branca – Bhte/MG.

2 cm -17 1155776 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 21º BPM

PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG – 4º Termo Aditivo - Convênio 12/2015. Objeto: Alteração do Valor e vigência. Vigência: 08/03/2018 à 31/12/2018- Valor R$ 60.133,02.

1 cm -17 1155803 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 138/2018, COMPRAS 91968969/2018, RP 17/2017, PL 481/2017, PC 85/2018. Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12, Valor total R$ 8.055,66. Vigência até 28/02/2019.

2 cm -17 1155889 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 137/2018, COMPRAS 91969967/2018, RP 04/2018, PL 37/2018 PC 83/2018 Objeto: Aquisição de Munição Real Cal 55,6 x 45mm. Valor total R$ 54 840,00. Vigência até 31/01/2019.

1 cm -17 1155890 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 125/2018, COMPRAS 91968871/2018, RP 17/2017, PL 481/2017, PC 75/2018. Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12. Valor total R$ 10 740,88. Vigência até 28/02/2019.

2 cm -17 1155893 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL – PMMG X Toyota do Brasil Ltda. Contrato 145/2018, COMPRAS nº 91970115/2018, RP 20170003/SSPDS, PC 47/2018. Objeto: Aquisição de viaturas pick-up. Valor total R$ 1.418.000,00. Vigência até 31/01/2019.

1 cm -17 1155911 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 128/2018, COMPRAS 91968878/2018, RP 17/2017, PL 481/2017 PC 79/2018 Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12, Valor total R$ 2.685,22. Vigência até 28/02/2019.

2 cm -17 1155896 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 129/2018, COMPRAS 91968879/2018, RP 17/2017, PL 481/2017, PC 77/2018. Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12. Valor total R$ 2.685,22. Vigência até 28/02/2019.

2 cm -17 1155897 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 127/2018, COMPRAS 91968876/2018, RP 17/2017, PL 481/2017, PC 78/2018. Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12. Valor total R$ 5.370,44. Vigência até 28/02/2019

2 cm -17 1155891 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTS: Contrato nº 9.197.038/2018 Partes PMMG x Empresa Motorola Solutions Ltda. Objeto: aquisição de 22 rádios transceptores tipo portátil digital, no valor total de R$ 77.858,00; vigência 31/12/2018.

1 cm -17 1155887 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PMMG/9ºRPM– O Maj PM Ordenador de Despesas Substituto da 9ª RPM - PMMG comunica as seguintes alterações no edital do processo 1259760/76/2018: No Anexo I - Termo de Referencia, Lote 10, os itens de materiais não foram descritos em conformidade com os preços de referência. Posto isso retificam-se os itens 001536737, 000645273, 001592378, 000885851, 885860 que passam a vigorar com a redação contidas no edital disponível no site compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1155901 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. Contrato 126/2018, COMPRAS 91968873/2018, RP 17/2017, PL 481/2017, PC 76/2018. Objeto: Aquisição de Armamento Espingarda CAL. 12. Valor total R$ 8.055,66. Vigência até 28/02/2019

2 cm -17 1155892 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CAA - 1º RPM - realizou o Pregão Eletrônico nº 07/2018, processo de compras nº 1250165/56/2018, e a sociedade empresária Arte Original Ltda - EPP, CNPJ nº 23.407.083/0001-33, sagrou-se vencedora. Em razão disso, celebrou-se contrato nº 91967407/2018, no valor de R$ 16.149,09, com vigência até 31/12/2018.

2 cm -17 1155935 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG-CAF/HPM Extrato da Ata de Registro de Preço para fornecimento de lentes intraoculares, conforme Edital. Planejamento 308/2018, RP 257/2018. Íntegra da referida ata disponível no site www.compras.mg.gov.br

1 cm -17 1155831 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG-CAF/HPM Extrato da Ata de Registro de Preço para aquisição de Aparelho de biompedância – analisador de percentual de gordura para atendimento das Unidades de Compras da Polícia Militar de Minas Gerais, órgão Gestor do Registro de Preço, conforme Edital. Planejamento 387/2018, RP 268/2018. Íntegra da referida ata disponível no site www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1155944 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 4º TERMO ADITIVO do Ajuste de Conduta anexo ao Inquérito Civil Nº 0319.14.000092-2. OBJETO: Utilização da aplicação de recurso total de R$ 519.779,00 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais) na forma do 5º plano de trabalho, para o prazo de execução de Out/2018 a Abr/2019 VIGÊNCIA: 30/04/2019. ASSINATURA: 17/10/2018.

2 cm -17 1155922 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CAA - 1º RPM realizará pregão eletrônico nº 12/2018 - CAA 1, processo de compra nº 1250165/92/2018, no valor de R$ 96.071,50, a fim de contratar sociedade empresária especializada no fornecimento de peças e acessórios para motocicletas marca Honda, modelo XRE 300/2017, no âmbito da Primeira Região de Polícia Militar de Minas Gerais. As propostas comerciais serão recebidas entre o dia 19/10/2018 até às 08h59min do dia 31/10/2018. O contrato vigerá desde a data de sua assinatura até 31/12/2018.

2 cm -17 1155928 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CENTRO ODONTOLÓGICO - Pregão Eletrônico n. 07/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 15 (quinze) armários em MDF (reupeiros) para vestiários, conforme Edital. Propostas; envio ao Portal de Compras/MG entre 17h de 18/10/2018 até às 08h de 31/10/2018. A abertura da sessão de lances ocorrerá às 08:30h do dia 31/10/2018 - Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas - www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -17 1156048 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato nº 9178110/2017 que celebram entre si o IPSM e a empresa Pedra Grande Transporte e Comércio LTDA. Objeto: Acréscimo à contratação inicial de 900 (novecentos) garrafões de 20 litros de água mineral; Do preço: O valor global do presente termo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais); Dotações Orçamentarias 2121 10 122 701 2084 0001 33 90 30 08 0 49 1. Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive a vigência do contrato original, não alterados pelo presente Instrumento.; Foro: Belo Horizonte; Data: 17/10/2018; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por contratante e Aline Scaler Ferri Amaral Representante da empresa Pedra Grande Transporte e Comércio Ltda., por contratada.

3 cm -17 1156192 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Planejamento, Gestão de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do X Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 532/2008

DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Agostinho Figueiredo Magalhães. Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019 Reajustar o valor mensal para R$ 594,30 (quinhentos e noventa e quatro reais trinta centavos) reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 4,4847% Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 10/09/2018. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e Agostinho Figueiredo Magalhães (Locador).

Extrato do V Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 780/2013

DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e José Magnani Machado e Luzia Murari Tocafundo Machado. Vigência: 01/09/18 a 31/08/19. O valor mensal permanece R$ 9.701,23 (nove mil setecentos e um reais e vinte e três centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 31/08/2018. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária). Adimoveisbh Negócios Imobiliários Ltda (P/Locadores).

Extrato do VII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 662/2011

DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e José Giovanni de Araújo Abreu. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. O valor mensal permanece R$ 5.582,48 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 15/10/2018. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e José Giovanni de Araújo Abreu (Locador).

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9178106/2018

Processo 377/2017 – Modalidade Pregão Eletrônico

Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Auto Posto Canário Ltda. Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da gasolina automotiva tipo Comum atualizando o preço, passando de R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) para R$5,07 (cinco reais e sete centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Bocaiuva/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 20/09/2018. Signatários: Dr. Jurandir Rodrigues Cesar Filho (P/Contratante), Agostinho de Pádua Correa (P/ Contratada).

12 cm -17 1156190 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- CSM - RESUMO DO CONTRATO 9196970/2018.

Processo de compras Nº 1401269-0087/2018. Partes: CBMMG X Conservadora Fernandes Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviço de conservação e limpeza predial nas dependências do 1ºCOB/BEMAD/NTS com fornecimento de materiais e equipamentos. Valor: R$ 187.549,92 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentaria: 1401.06.122.701.2002.0001.3390.37-01; 1401.06.182.080.2092. 0001.3390.37-01; 1401.06.182.0 80.4473.0001.3390 37-01; FR 10,27,53,60. Vigência 12 (doze) meses a partir de 18out18. Foro: Belo Horizonte Data: Contagem em 17/10/2018. Signatários: (a) Paulo Giovani Parreira, Ten Cel BM, (a) Eduardo Luiz Pereira.

- 3º COB - RESUMO DO CONTRATO Nº 9197025/2018. Partes: CBMMG X Empresa Mecânica Rondiesel Ltda. Valor: 39.920,00 Vigência: 12 meses, de 15/10/2018 a 15/10/2019. Assinatura: 15/10/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva ou Corretiva, em veículos pesados pertencentes à frota do CBMMG, bem como a prestação de assistência técnica durante o período de garantia oferecido. Signatários. Valdone Ferreira Aguiar, Capitão BM (Ordenador de Despesas do 3º COB) e Sr. Roberto Costa Bovarelo. (representante da empresa Contratada).

- 2º COB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018. Partes. CBMMG x Empresa Pejota Pet Saúde Animal Ltda - EPP. Espécie: Contrato de Fornecimento nº 09/2018. Objeto: Contrato de Fornecimento de Rações para o canil do 8º BBM - Uberaba. Vigência 12 meses de vigência, a partir da data da publicação. O valor para execução do contrato será de R$ 4.001,98 (quatro mil e um reais e noventa e oito centavos). Uberlândia/MG, 17/10/18.Signatários. Mauro Alexandre Caixeta, Cap BM, Ordenador de Despesas 2º COB e a empresa Pejota Pet Saúde Animal Ltda - EPP.

7 cm -17 1155912 - 1